

## COVID-19

# NOVAS MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA

Janeiro 2021

---

No seguimento da renovação do Estado de Emergência e da aprovação e publicação do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de Janeiro que veio regulamentar a modificação e prorrogação do estado emergência, estabelecendo novas regras semelhantes às que vigoraram durante o "Confinamento" de Março de 2020 que ditaram o **encerramento** de várias instalações e estabelecimentos e a **suspensão** de várias atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, o Senhor Ministro da Economia apresentou, no dia 14 de Janeiro, um novo pacote de ajudas à Economia e ao Emprego.

As principais **medidas de apoio** apresentadas foram as seguintes:

## A. EMPREGO

### ➤ **Empresas**

- ✓ Possibilidade da entidade empregadora suportar apenas **19,8% do salário** no caso de *Lay Off Simplificado*
- ✓ Possibilidade de redução do horário de trabalho até 100%
- ✓ Redução contributiva de 50% para MPMEs
- ✓ Sócios-gerentes abrangidos
- ✓ Apoio simplificado para Microempresas no valor de 2 SMN (1.330€) por trabalhador

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

[www.gpasa.pt](http://www.gpasa.pt)

➤ **Trabalhadores por conta de outrem**

- ✓ Remunerações até 3 SMN recebem a **100%**

➤ **Trabalhadores Independentes**

- ✓ Reativado o Apoio à Redução da Atividade incluindo Trabalhadores Independentes que estão isentos do pagamento de contribuições
- ✓ Novo apoio extraordinário ao Rendimento destes trabalhadores

➤ **Sócios-gerentes**

- ✓ Reativado o Apoio à Redução da Atividade
- ✓ Acesso ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva

➤ **Trabalhadores em situação de desproteção social/Serviços Doméstico**

- ✓ Novo apoio extraordinário ao rendimento destes trabalhadores

## **B. EXECUÇÕES**

- ✓ **Suspensão** dos processos de execução fiscal em curso ou que venham a ser instaurados pela AT e pela Segurança Social: **de 1 de Janeiro a 31 de Março**
- ✓ **Não** é possível executar penhoras neste período
- ✓ **Suspensão** do pagamento dos planos prestacionais por dívidas à Segurança Social

## **C. LINHAS DE CRÉDITO**

- ✓ Reabertura de linhas de crédito com garantia do Estado para os setores mais afetados pelas medidas de mitigação da pandemia (dotação de **€ 400 milhões**)
- ✓ Principais requisitos de acesso:
  - Quebra homóloga de faturação superior a 25% no ano 2020
  - Manutenção de postos de trabalho
  - Não distribuição de lucros

## **D. PROGRAMA APOIAR**

- ✓ Apoio a **fundo perdido** para setores mais afetados pelas medidas de mitigação da pandemia
- ✓ Majoração para os setores encerrados, desde março de 2020, por determinação legal ou administrativa
- ✓ Principais requisitos de acesso:
  - Quebra homóloga de faturação superior a 25% no ano 2020
  - Manutenção de postos de trabalho
  - Não distribuição de lucros
  
- **Novas medidas:**
- ✓ **Pagamento antecipado da 2ª tranche do apoio referente aos 3 primeiros trimestres de 2020:**  
Possibilidade de solicitação da 2ª tranche do pagamento **a partir de 18 de Janeiro de 2021**
  
- ✓ **Extensão ao 4º trimestre de 2020 – aumento dos limites:**  
Microempresas: de € 7.500 para **€ 10.000**  
Pequenas empresas: de € 40.000 para **€ 55.000**  
Médias e grandes empresas: **€ 135.000**
  
- ✓ **Apoio extraordinário à manutenção da atividade no 1º trimestre de 2021 – aumento dos limites máximos de apoio:**  
Microempresas: aumento de € 2.500  
Pequenas empresas: aumento de € 13.750  
Médias e grandes empresas: aumento de € 33.750
  
- ✓ **Empresas cuja atividade se encontra encerrada por determinação legal ou administrativa:**
  - Alargamento ao 4º Trimestre de 2020
  - Aumento dos limites máximos de apoio (Microempresas passa para **€ 55.000** e Pequenas Empresas passa para **€ 135.000**)
  - Aumento do apoio no 1º trimestre de 2021 (Microempresas: aumento de € 13.750 e Pequenas empresas: aumento de € 33.750)

➤ **Programa Apoiar – Micro e Pequenas Empresas**

- ✓ Empresários em Nome Individual (ENI) com contabilidade organizada, Micro e Pequenas Empresas
- ✓ Apoio a fundo perdido
- ✓ Apoio correspondente a 20% da quebra de facturação de todo o ano 2020, até a um limite de:
  - € 12.500 por Microempresa
  - € 68.750 por Pequena empresa(Incluindo apoios extraordinários)
- ✓ Abertura de candidaturas: **21 de Janeiro**
- ✓ Início de pagamentos: primeira semana de Fevereiro

➤ **Programa Apoiar – Médias Empresas**

- ✓ Médias e Grandes com facturação inferior a € 50M
- ✓ Apoio a fundo perdido
- ✓ Apoio correspondente a 20% da quebra de facturação, até a um limite de **€ 168.750** por empresas, incluindo apoio extraordinário
- ✓ Abertura de candidaturas: **21 de Janeiro**
- ✓ Início de pagamentos: início de Fevereiro

➤ **Programa Apoiar – Mais Simples**

- ✓ ENI em regime de contabilidade simplificada, com trabalhadores a cargo
- ✓ Apoio a fundo perdido
- ✓ Apoio correspondente a 20% da quebra de facturação, até a um limite de **€ 5.000** por ENI, incluindo apoio extraordinário até € 1.000
- ✓ Abertura de candidaturas: **28 de Janeiro**
- ✓ Início de pagamentos: 2ª quinzena de Fevereiro

➤ **Programa Apoiar – Rendas**

- ✓ ENI, PME e Grandes Mmpresas com volume de negócios inferior a € 50M
- ✓ Apoio a fundo perdido, para 6 rendas mensais
- ✓ Apoio em caso de quebra de faturação entre 25% e 40%:
  - 30% da renda mensal até € 1.200/mês
  - Apoio total € até 7.200 por estabelecimento

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

- ✓ Apoio em caso de quebra de faturação superior a 40%:
  - 50% da renda mensal até € 2.000/mês
  - Apoio total € até 12.000 por estabelecimento
- ✓ Abertura de candidaturas: **4 de Fevereiro**
- ✓ Início de pagamentos: 2ª quinzena de Fevereiro

Ficamos agora a aguardar a publicação dos necessários instrumentos normativos que expressamente estabeleçam as medidas agora anunciadas, bem como a respectiva regulamentação.



Teaming With Our Clients  
**Building Trust.**